



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 130/52.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$30.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforço da dotação 8-29-4 , " Manutenção dos indigentes recolhidos ao Asilo Agrícola ".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a ~~autoridade~~ a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de julho de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

" Publica no Jornal de Lafaiete, nº 84-2ª página- 3/7/1952.